



PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 21 934/2006

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 21 de Setembro de 2006 e conforme deliberação do conselho administrativo da mesma Universidade de 24 de Agosto do mesmo ano, foi José António Rodrigues Pereira, motorista de ligeiros do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, reclassificado como assistente administrativo do mesmo quadro, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 21 935/2006

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 21 de Setembro de 2006 e conforme deliberação do conselho administrativo da mesma Universidade de 24 de Agosto do mesmo ano, foi Rui Olávio Gonçalves Abano, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, reclassificado como técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 21 936/2006

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 21 de Setembro de 2006 e conforme deliberação do conselho administrativo da mesma Universidade de 24 de Agosto do mesmo ano, foi Carlos Alberto Resendes Mendonça, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, reclassificado como técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 21 937/2006

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 22 de Setembro de 2006 e conforme deliberação do conselho administrativo da mesma Universidade de 5 de Maio do mesmo ano, foi Tânia Vanessa de Sousa Faria, auxiliar administrativa do quadro de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, reclassificada como assistente administrativa do mesmo quadro, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1168/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 21 de Agosto de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento ao licenciado Ângelo Márcio Silva do Carmo como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50%), na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, no período de

1 de Outubro de 2006 a 15 de Setembro de 2007, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

18 de Setembro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1169/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 11 de Agosto de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Helena Ramos Basílio Duarte como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação (40%), para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135.

10 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho n.º 21 938/2006

Doutora Marina Estela de Vascelos Gonçalves Graça, professora-adjunta de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, regressa da situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 1 de Outubro de 2006.

9 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Rectificação n.º 1615/2006

Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o despacho n.º 19 946/2006, publicado na parte E do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 29 de Setembro de 2006, o qual deverá ter a seguinte redacção:

«Por despacho do reitor da Universidade do Algarve e do director regional de Educação, foram autorizadas as requisições e o desatamento dos docentes dos ensinos pré-escolar, básico e secundário colocados na Universidade do Algarve para o ano escolar de 2006-2007, com início em 1 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Agosto de 2007, [...].

Estes docentes vão exercer funções nas diversas unidades orgânicas de ensino da Universidade.»

9 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Reitoria

Despacho n.º 21 939/2006

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e nos termos do n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, foi aprovada, por despacho reitoral de 5 de Setembro de 2006, a criação do curso de pós-graduação em Ensino de Línguas Estrangeiras na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Inglês e variante de Francês, sujeito à seguinte regulamentação:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, pela Escola Superior de Educação, cria o curso de pós-graduação em Ensino de Línguas Estrangeiras na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Inglês e variante de Francês.

2.º

Objectivos

O curso de pós-graduação em Ensino de Línguas Estrangeiras na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variantes de Inglês e Francês, adiante designado por curso, tem por objectivos:

1) Promover o conhecimento dos pressupostos e das dimensões curriculares que suportam o pensamento e acção dos professores do 1.º ciclo do ensino básico e dos educadores de infância;

2) Desenvolver a reflexão sobre as razões e objectivos do ensino-aprendizagem de línguas na educação pré-escolar e no 1.º ciclo;

3) Aperfeiçoar as competências profissionais dos docentes do ensino básico e dos educadores de infância para o exercício de funções de docência que envolvam línguas estrangeiras;

4) Incentivar a prática da investigação e inovação educacional;

5) Fomentar a reflexão crítica sobre as finalidades, práticas e modalidades da aprendizagem de línguas estrangeiras numa Europa multilíngue e pluricultural;

6) Orientar a opção fundamentada relativamente aos objectivos, atitudes, métodos, práticas, suportes e interações no ensino-aprendizagem das línguas estrangeiras na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico.

3.º

Direcção do curso

A direcção do curso será nomeada de acordo com o artigo 48.º dos Estatutos da Universidade do Algarve pelo conselho científico da Escola Superior de Educação.

4.º

Estrutura do curso

1 — A estrutura do curso, na variante de Inglês, é apresentada no quadro n.º 1 do anexo I.

A estrutura do curso, na variante de Francês, é apresentada no quadro n.º 2 do anexo I.

2 — O curso integra três componentes: a componente de formação geral em Ciências da Educação, a componente específica e a componente orientada (v. quadro n.º 3 do anexo I).

5.º

Duração e organização

O curso está organizado em semestres e tem a duração de um ano lectivo constituído pelo 1.º e 2.º semestres.

6.º

Plano de estudos

O plano de estudos é o constante do anexo II ao presente regulamento.

7.º

Habilitações de acesso

Serão admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciaturas que conferem habilitação para a docência no 1.º ciclo ou em Inglês ou Francês no 2.º e 3.º ciclos, bem como os titulares de licenciatura em Educação de Infância.

8.º

Seleção dos candidatos

A selecção de candidatos será realizada por um júri nomeado pelo conselho científico da Escola Superior de Educação, com base no *curriculum vitae* dos candidatos e, se necessário, a partir da análise dos seguintes critérios:

- 1) Currículo académico, científico e profissional;
- 2) Experiência no campo da pós-graduação.

9.º

Vagas

O número total de inscrições não poderá exceder 30 alunos, no conjunto das duas variantes, sendo 15 alunos o número mínimo indispensável para o funcionamento do curso.

10.º

Prazos de candidatura, matrícula e inscrição e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados por despacho do reitor da Universidade do Algarve, sob proposta do conselho directivo, ouvido o conselho científico da Escola Superior de Educação, e publicados no *Diário República* através da Divisão de Pós-Graduação dos Serviços Académicos.

11.º

Propinas

O montante das propinas e respectivos regimes e prazos de pagamento serão fixados por despacho reitoral, sob proposta do conselho directivo.

12.º

Regime de avaliação e frequência

O regime de avaliação e frequência que enquadra este curso de pós-graduação é o que se encontrar em vigor na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve à data do início de cada edição do curso.

13.º

Fórmula de cálculo da média final

A média final do curso será a resultante da média aritmética das disciplinas que compõem o plano de estudos do curso.

14.º

Diploma de curso

Aos alunos que concluírem o curso com aproveitamento em todas as disciplinas que integram o plano de estudos é atribuído um diploma de pós-graduação em Ensino da Língua Estrangeira na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, na variante de Inglês ou na variante de Francês, consoante for o caso, no qual constará a correspondente classificação nos termos do artigo 13.º

15.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento de cada edição do curso dependerá de despacho do reitor da Universidade do Algarve.

10 de Outubro de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

ANEXO I

QUADRO N.º 1

Curso de pós-graduação em Ensino de Línguas Estrangeiras na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Inglês

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios
Ciências da Educação	CE	12
Formação Específica	FE	38
Formação Orientada para o Projecto	FP	10
<i>Total</i>		60

QUADRO N.º 2

Curso de pós-graduação em Ensino de Línguas Estrangeiras na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Francês

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios
Ciências da Educação	CE	12
Formação Específica	FE	38
Formação Orientada para o Projecto	FP	10
<i>Total</i>		60

QUADRO N.º 3

Componentes do curso e respectivo número de horas de contacto

Componentes	Horas de contacto
Formação Geral em Ciências da Educação	50
Formação Específica	160
Formação Orientada	40

ANEXO II

Plano de estudos do curso de pós-graduação em Ensino de Língua Estrangeira na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Inglês

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho de contacto	Tempo de trabalho total	ECTS
A Educação de Crianças: Contexto, Currículos e Aprendizagens	CE	50	100	12
Língua e Cultura Inglesa I ...	FE	30	60	7
Aquisição e Aprendizagem de uma Língua Estrangeira	FE	20	40	5
Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira a Crianças I	FE	25	50	6
<i>Totais</i>		125	250	30

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho de contacto	Tempo de trabalho total	ECTS
Língua e Cultura Inglesa II	FE	30	60	7
Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira a Crianças II	FE	25	50	6
Recursos e Materiais no Ensino das Línguas Estrangeiras a Crianças	FE	30	60	7
Projecto	FP	40	80	10
<i>Totais</i>		125	250	30

Plano de estudos do curso de pós-graduação em Ensino de Língua Estrangeira na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Francês

1.º semestre

Disciplinas	Área científica	Tempo de trabalho de contacto	Tempo de trabalho total	ECTS
A Educação de Crianças: Contexto, Currículos e Aprendizagens	CE	50	100	12
Língua e Cultura Francesa I	FE	30	60	7
Aquisição e Aprendizagem de uma Língua Estrangeira	FE	20	40	5
Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira a Crianças I	FE	25	50	6
<i>Totais</i>		125	250	30

2.º semestre

Disciplinas	Área científica	Tempo de trabalho de contacto	Tempo de trabalho total	ECTS
Língua e Cultura Francesa II	FE	30	60	7
Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira a Crianças II	FE	25	50	6
Recursos e Materiais no Ensino das Línguas Estrangeiras a Crianças	FE	30	60	7
Projecto	FP	40	80	10
<i>Totais</i>		125	250	30

Despacho n.º 21 940/2006

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais e nos termos do n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, foi aprovada, por despacho reitoral de 10 de Agosto de 2006, a criação do curso de pós-graduação em Greenkeepers, sujeito à seguinte regulamentação:

Artigo 1.º

Âmbito

O presente documento regula a 1.ª edição do curso de pós-graduação de Greenkeepers, adiante designado abreviadamente por curso, para o ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 2.º

Objectivo

O curso visa proporcionar aos participantes o conhecimento técnico-científico relacionado com a instalação, manutenção e gestão ambiental de campos de golfe.

Artigo 3.º

Organização

O curso é organizado pela Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, adiante designada por FERN.

Artigo 4.º

Candidatos

1 — Poderão candidatar-se ao curso de pós-graduação de Greenkeepers:

a) Os titulares de qualquer grau académico superior ou equivalente, sendo especialmente adequadas as graduações nas áreas da Agronomia, Engenharia Agronómica, Arquitectura Paisagista, Ambiente, Engenharia Biofísica e outras áreas afins;

b) Candidatos que não possuam um grau académico que tenham um currículo académico e profissional relevante adequado à actividade de gestão/manutenção em campos de golfe, devidamente apreciado e validado pelo conselho científico da FERN.

2 — Poderão ser efectuadas inscrições em módulos individuais, limitados a um máximo de três módulos.

Artigo 5.º

Admissão

A comissão de coordenação do curso procederá à selecção e seriação dos candidatos de acordo com os seguintes critérios, por ordem de:

- Avaliação da média do curso superior ou equivalente;
- Área de formação;
- Ordem de entrada das candidaturas admitidas.

Artigo 6.º

Estrutura curricular

1 — A estrutura curricular do curso é modular, tendo uma duração total de cento e oitenta horas de contacto, equivalente a 30 ECTS.

2 — Da estrutura fazem parte os seguintes módulos, carga horária e ECTS:

- Introdução ao Golfe — dez horas — 1 ECTS;
- Gestão Económica dos Campos de Golfe — doze horas — 2 ECTS;
- O Golfe e o Ambiente — dez horas — 1 ECTS;
- Projecto e Construção de Campos de Golfe — vinte e quatro horas — 5 ECTS;
- Certificação de Campos de Golfe — vinte e três horas — 5 ECTS;
- Gestão Agro-Ambiental de Campos de Golfe — noventa e cinco horas — 15 ECTS;
- Organização da Empresa do Campo de Golfe — seis horas — 1 ECTS;
- Seminário: Função das Instituições Públicas no Golfe.

3 — O plano de estudos poderá ser alterado, por despacho reitoral, sob proposta da comissão coordenadora do curso.

Artigo 7.º

Vagas

1 — O número de vagas para o curso será fixado após análise dos recursos humanos e materiais da FERN a afectar ao curso e de acordo com o orçamento previsto para o seu funcionamento, por despacho